



BLUMENAU ESPORTE CLUBE

### ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, foram convocados e reuniram-se na sede clube situada na Rua Ourinho, nº 109, Bairro Progresso, nesta cidade e Estado, a diretoria executiva do clube com objetivo analisar e decidir os seguintes pontos: 1) A situação atual do Clube; 2) A situação do Presidente e Diretoria Executiva; 3) A deliberação a acerca nomeação provisória de um interventor para assumir o clube provisoriamente durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias; 4) Convocação de novas eleições gerais para formação da nova diretoria executiva; 5) Após eleições com a formação da nova diretoria executiva estabelecimento de prazo para negociação e pagamento das dívidas remanescentes do clube; 6) Abstenção de ingresso com as ações de regresso e ação de responsabilidade contra o Presidente e da atual Diretoria Executiva. O Presidente do Clube iniciou a reunião expondo a atual situação do clube e em seguida apresentou a proposta de nomeação de interventor provisório, senhor **CARLOS HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA**, solteiro, portador da identidade n. 7.345.088 e inscrito CPF sob nº107.987.567-05, residente a Rua Theodoro Holtrup, n. 349 bairro Vila Nova, nesta cidade que, comandará o clube durante o prazo 180 (cento e oitenta) dias em caso de aprovação da Diretoria de Executiva. O Presidente e a Diretoria Executiva após discussão aprovou a nomeação do interventor provisório condicionando a sua nomeação as seguintes condições: 1) abster-se de ingressar com as ações de regresso e ação de responsabilidade em do atual Presidente e da atual Diretoria Executiva; 2) cumprir integralmente o Regulamento do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "B", notadamente a regular inscrição dos atletas com pagamento de suas taxas inscrições; 2) cumprimento integralmente do acordo firmado entre o clube desportivo e o complexo esportivo do SESI, referente aos aluguéis em atraso; 3) assunção de todas as obrigações e dívidas antigas e eventual ingressadas posteriormente após esta data em nome da instituição; 4) convocação de novas eleições no prazo máximo de 30 (trinta) dias após findo o prazo da intervenção provisória; 5) Em caso de não cumprimento das obrigações assumidas pelo interventor cessará para todos os efeitos a intervenção ora estabelecida; 5) Doação do valor de **R\$ 62.544,75** (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), que consta no balanço de 2017, como **APORTE DO PRESIDENTE E DIRETORIA** o que não será restituído pelo interventor e pela futura Diretoria Executiva; 5) Foi conferido ao interventor com a concordância de todos a condição de sócio proprietário do clube, com a dispensa do pagamento de joia, de acordo com o art. 14, §1º, II, art. 18, 20 e 21, parágrafo único, "b", todos do Estatuto Social, diante suas contribuições realizadas nos últimos 12 (doze meses). Em seguida a Diretoria Executiva de forma unânime aprovou a condução do interventor provisório pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Com a concordância de todos e com anuência do interventor foi dado posse ao interventor **CARLOS HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA**, o qual terá a incumbência de assumir e representar o clube no lugar do Presidente, em todas as esferas e com amplos

BLUMENAU ESPORTE CLUBE - BEC

Entidade de prática desportiva filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF, registrada junto a CBF sob nº 00411 SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.600/0001-19

*E* *W. M.* *f*



BLUMENAU ESPORTE CLUBE

poderes, no período de 180 (cento e oitenta) dias a contar dessa data e após tal prazo convocar a eleição estabelecida na cláusula "3". A atual Diretoria Executiva e o interventor provisório estabelecem que após o prazo de intervenção e cumprida todas as condições da intervenção será efetivada a renúncia de todos os cargos da atual Diretoria Executiva em caráter irrevogável e irretroatável, preservando as suas condições e atributos de sócios proprietários nos termos do Estatuto Vigente. Por fim, o interventor agradeceu a presença de todos e declarou encerrado a presente reunião.

*[Handwritten signature]*

**Carlos Henrique Carneiro da Silva**  
CPF 107.987.567-05

*[Handwritten signature]*  
**Janaina Nogueira**

*[Handwritten signature]*

**Wanderlei Laureth**  
CPF 047.852.419-69

*[Handwritten signature]*  
**Emilia Fernandes da Silva**

*[Handwritten signature]*

**João Carlos Nogueira**

**Marcelo Jean Siqueira**

**Fabio Augusto Barão**

**Fabricio Leandro Siqueira**

Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Blumenau  
5º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião  
Rua 16 de Novembro, 974, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3326-2100  
www.3tabelos.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
WANDERLEI LAURETH (FBU04894-05YJ) \*\*\*\*\*  
CARLOS HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA (FBU04895-8330) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,30 | 2 Selos de Fiscalização: pago R\$ 3,80 | Total R\$ 10,10 | Recibo Nº: 1076482

Confira os dados do ato em <http://sele.tjsc.jus.br/>  
Douto, Blumenau - 30 de maio de 2018

Digitado por: CAROLINE DE BOUZA HACK DANIELA OETSCHLER DE FRANCA - Escrivente Notarial

Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Blumenau  
5º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião  
Rua 16 de Novembro, 974, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3326-2100  
www.3tabelos.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
MARCELO JEAN SIQUEIRA (FBU04898-82YX) \*\*\*\*\*  
EMILIA FERNANDES DA SILVA (FBU04899-X5R3) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 6,30 | 2 Selos de Fiscalização: pago R\$ 3,80 | Total R\$ 10,10 | Recibo Nº: 1076483

Confira os dados do ato em <http://sele.tjsc.jus.br/>  
Douto, Blumenau - 30 de maio de 2018

Digitado por: CAROLINE DE BOUZA HACK DANIELA OETSCHLER DE FRANCA - Escrivente Notarial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BRESLER CUNHA e Tribunal de Justiça de Santa Catarina - 50105, protocolado em 26/06/2018 às 11:10, sob o número 03097514120188240008. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0309751-41.2018.8.24.0008 e código F524B23.